

## REGISTRO

### CORTE DE ARVORES ISOLADAS - CAI

1. Deverão ser protocolados presencialmente ou por email na SEMMA todos os documentos solicitados abaixo.

**OBS.:** Ressaltando que, após o protocolo da documentação supramencionada será gerado o nº de protocolo do processo municipal. Será encaminhado por e-mail a DAM (taxa do licenciamento) para efetuação do pagamento e efetuado o pagamento deverá ser encaminhado o comprovante de pagamento no e-mail: [semma.mozarlandia@gmail.com](mailto:semma.mozarlandia@gmail.com) para que seja homologado o processo.

2. Requerimento modelo padrão da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, Questionário respondido e Declaração de Responsabilidade e Recebimento de Informações devidamente preenchidos e assinados.
3. Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeiro, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos).
4. Pessoa Física: Cópia do documento de identificação oficial com foto do interessado, procurador e/ou representante legal e comprovante de endereço recente (água, luz ou telefone, no máximo dos 03 últimos meses).
5. Pessoa Jurídica: Cópia do contrato social ou ato constitutivo com a última alteração ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – (CCMEI), cópia do CNPJ e comprovante de endereço recente (água, luz ou telefone, no máximo dos 03 últimos meses).
6. Responsável Técnico: Cópia da carteira de identidade profissional e comprovante de endereço recente (água, luz ou telefone, no máximo dos 03 últimos meses).

7. Croqui de localização e acesso informando as coordenadas geográficas. Caso haja Reserva Legal extra propriedade, anexar croqui de acesso a todas as glebas da RL (Anexar CAR das glebas de RL extra propriedade).
8. Certidão de Inteiro Teor, referente a toda área do empreendimento, com a averbação da reserva Legal. No caso de a propriedade não ser de titularidade do empreendedor, apresentar contrato que autoriza a execução da atividade em área de terceiro ou outro instrumento jurídico que comprovem o direito de uso da propriedade para os fins requeridos nesta licença/registro.
9. Certificado de inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural dos imóveis afetados pelo empreendimento.
10. Levantamento florestal em censo 100% das árvores a serem cortadas, com quantidade, nome popular e científico, família, classificação quanto a serem imunes, ameaçadas, endêmicas ou protegidas. Exemplo da tabela a seguir.

QUANTIDADE	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL

11. Relatório fotográfico demonstrando a área alvo do Corte de Árvores Isoladas, evidenciando a antropização da área, a caracterização como árvores isoladas, bem como registrando a realização do levantamento de campo.

**OBS.:** As fotos devem conter coordenadas projetadas (UTM), data e hora do local onde está sendo capturada a imagem.

12. Proposta para Plantio Compensatório, seguir o Termo de Referência: TR SEMAD “Roteiro para Elaboração de Projeto para Plantio Compensatório”, Disponível em: [https://www.meioambiente.gov.br/files/Geflora/ROTEIRO\\_MEDIDAS\\_COMPENSA\\_R ev2 .pdf](https://www.meioambiente.gov.br/files/Geflora/ROTEIRO_MEDIDAS_COMPENSA_R ev2 .pdf) e seguindo as proporções conforme a especificidade e cada projeto, elaborado por profissional habilitado com a respectiva ART.

**OBS.:** Conforme Lei nº21.231/2022, Art. 32. A compensação pelo corte de espécies florestais Imunes de Corte, Criticamente em Perigo - CR, Em Perigo - EN, Vulneráveis - VU, protegidas ou endêmicas do Cerrado observará: I - plantio de **9 (nove)** mudas da mesma

espécie para cada árvore suprimida para espécies classificadas como Imunes de Corte ou Criticamente em Perigo; II - plantio de **7 (sete)** mudas da mesma espécie para cada árvore suprimida para espécies classificadas como Em Perigo ou Vulneráveis; ou III - plantio de **5 (cinco)** mudas da mesma espécie para cada árvore suprimida para espécies classificadas como protegidas ou endêmicas do Cerrado e/ou da Mata Atlântica. Considera-se como imune a espécie Caryocar spp, (Pequi) conforme Portaria MMA Nº 32/2019, passível de corte desde que o requerente ateste em **Lauda a inexistência de alternativa técnica locacional**, que deve ser apresentado conjuntamente com o plano de plantio compensatório.

13. Planta de situação devendo conter, imprescindivelmente: **a)** demonstrando os usos do solo da propriedade; **b)** Locação da reserva legal averbada na matrícula. Caso não possua averbação, enviar a declarada no CAR; **c)** Área de Preservação Permanente – APP (caso houver); **d)** Recursos hídricos; **e)** Polígono da área objeto do corte de árvores isoladas (CAI); **f)** Polígono da área proposta para plantio compensatório (quando couber); **g)** Pontos dos indivíduos isolados dentro da área requerida para o CAI, havendo distinção dos indivíduos classificados como passíveis de compensação espécies protegidas/imunes/ameaçadas e endêmicas; **h)** Quadro de coordenadas UTM de todos os vértices de todos polígonos (SIRGAS 2000), incluindo a poligonal da área de interesse para o CAI e Poligonal da área proposta para plantio compensatório; **i)** Quadro de áreas apresentando valores calculados para todos os polígonos representados no mapa e **j)** Legenda de todos os caracteres gráficos representados no mapa.

14. Entregar PEN DRIVE ou enviar para e-mail oficial da SEMMA de Rio Quente com os arquivos digitais GEORREFERENCIADOS – datum SIRGAS 2000: dados do item 14 (Arquivos em extensão \*.shp. .shx, .prj e .dbf.ou \*.kml e \*.dwg).

OBS.: Caso seja enviado os arquivos digitais do por e-mail dever contém no corpo do email o nome do requerente, CPF/CNPJ e nome do empreendimento ou atividade a ser licenciada.

CONTEÚDO	TIPO GEOMÉTRICO
a) Usos do solo da propriedade	Polígono ou Multipolígono
b) Locação da reserva legal averbada na matrícula. Caso não possua averbação, enviar a declarada no CAR	Polígono ou Multipolígono

c) Área de Preservação Permanente – APP (caso houver)	Polígono ou Multipolígono
d) Recursos hídricos	Ponto, Polígono ou Multipolígono
e) Área objeto do corte de árvores isoladas (CAI)	Polígono ou Multipolígono
f) Área proposta para plantio compensatório (quando couber)	Polígono ou Multipolígono
g) Pontos dos indivíduos isolados dentro da área requerida para o CAI, havendo distinção dos indivíduos classificados como passíveis de compensação espécies protegidas/imunes/ameaçadas e endêmicas	Ponto

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que esta secretária entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.



**SEMMA**  
Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente